



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.796, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a campanha "Julho Verde" no município de Mauá e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.073/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá a campanha "Julho Verde", a ser realizada anualmente no mês de julho.


Art. 2º A campanha busca levar ao conhecimento da população informações quanto ao câncer de cabeça e pescoço, formas de prevenção e o seu tratamento apropriado.

Art. 3º **VETADO**

Art. 4º **VETADO**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de novembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


IRIS RENATA VINHA
Secretária Adjunta de Saúde

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/